

ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA ESPECIALIZADA EM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (salgados, refrigerantes e sucos) para 100 (cem) pessoas (ouvidores e coordenadores) que participarão do Encontro Estratégico de Ouvidores (as) do Poder Executivo Estadual, promovido pela Controladoria Geral do Estado de Goiás (Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral), a ser realizado no Auditório da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), situado à Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.690-63 (ao lado da faculdade de veterinária e agronomia da UFG), no dia 28 de março de 2023 às 8h.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar ambiente para a integração e a troca de experiência profissional entre os participantes do Encontro de Ouvidores Setoriais, Adjuntos da Administração Pública Estadual e suas respectivas equipes. Cabe mencionar que os participantes do evento construirão planos estratégicos através de Grupos de Trabalho (GT), e serão apresentados os seguintes resultados:

1. GT Maturidade OuvGoiás;

- 2. GT LGPD;
- 3. GT Gestão de Riscos nas Ouvidorias;
- 4. GT Mediação de Conflitos;
- 5. GT Tratamento de denúncias e a proteção do Denunciante;
 - 6. GT Relatório Gerencial;
 - 7. GT Política de Governo Aberto;
 - 8. GT LAI;
 - 9. GT Sistema de Ouvidoria;
 - GT Conselho de Usuários;
 - 11. GT Engajamento da Rede;

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no

prazo estabelecido neste Termo de Referência;

- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Lanche (salgados diversos)	1200	UND.	salgados diversos (mini americano de queijo e presunto, coxinhas, quibes, empadas, enroladinho de queijo, esfirra de carne, e enroladinho de salsicha)	1,00 x 1200	R\$ 1200,00
Refrigerante	20	IIND	Refrigerante Coca-	10 00 x 20	R\$

de 2 litro	S		O11D.	Cola , normal e zero	10,00 A 2 0	200,00
Refrigera de 2 litro		10	UND,	Refrigerante Guaraná, normal e zero	8,50 x 10	R\$ 85,00
Suco de litro	1	20	UND.	Sucos diversos sabores, preferencialmente caju e uva	6,50 x 20	R\$ 130,00
Copos descartá 200ml	veis	04	PCT.	Copos descartáveis de 200 ml	7,99 x 04	R\$ 31,96
Guardan descartá	apos veis	04	PCT.	Guardanapos descartáveis 50 unidades 23x24	2,75 x 04	R\$ 11,00
TOTAL			R\$ 1.65	57,96		

- 4.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 1.657,96** (Mil seiscentos e cinquenta e sete e noventa e seis centavos), conforme propostas comerciais anexas.
- 4.2. A alimentação será servida no evento a ser realizado no Auditório da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), situado à Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.690-631 (ao lado da faculdade de veterinária e agronomia da UFG), no dia 28 de março de 2023 às 8h.
- 4.3 Os salgados devem ser entregues assados e aquecidos e as bebidas deverão estar refrigeradas, prontos para consumo.

5. DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita no local do evento: Auditório da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), situado à Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.690-631 (ao lado da faculdade de veterinária e agronomia da UFG), no dia 28 de março de 2023 às 8h. Sendo a servidora Lucimone Pires Batista CPF: 846.350.101-04 responsável por receber a encomenda.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2022.15.01.04.122.4200.4243 (Gestão e Manutenção); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/15000100.90.

7. DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Ouvidoria, jurisdicionada à Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Controladoria-Geral do Estado-CGE;

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RAMALHO FREITAS**, **Subcontrolador** (a), em 17/03/2023, às 17:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMONE PIRES BATISTA**, **Líder de Área ou Projeto**, em 17/03/2023, às 17:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45693334 e o código CRC 05F8A3F0.

SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3° ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -(62)2320-1532.



Referência: Processo nº 202311867000543



SEI 45693334